



Publicado em Placar
Em 27/08/98

Marcia Mariana Rodrigues Gama
Assistente de Apoio Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 2063 de 27 de agosto de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 9695/98, e o Parecer nº 1322/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de serviços de locação de Caminhão Toco, destinado à Superintendência de Parques e Jardins,

considerando que a Tomada de Preços nº 007/98, não logrou êxito em sua totalidade, uma vez que só compareceram ao certame dois interessados, quando há necessidade urgente de locação de 04 (quatro) caminhões, evidenciando-se manifesto desinteresse de possíveis licitantes,

considerando que o Sr. JOSÉ GARCIA PEREIRA DE ALENCAR, alheio ao procedimento licitatório, apresenta documentação e proposta dentro dos preços de mercado,

considerando, finalmente o que faculta o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a contratação de locação de um Caminhão Toco para prestar serviços junto à Superintendência de Parques e Jardins, de propriedade do Sr. JOSÉ GARCIA PEREIRA DE ALENCAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município